



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Adesão à ata de registro de preços nº 02/2023, oriunda do fundo nacional de desenvolvimento da educação, originada do pregão eletrônico nº 006/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 01 (uma) unidade de Ônibus Rural Escolar Ore 0 (Zero) (4x4) – transmissão mecânica, para atender as necessidades de transporte escolar rural da secretaria municipal de educação do município de Itaituba pa.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a imprescindibilidade de aquisição de veículos rodoviários, que serão utilizados para transportar os alunos das Escolas residentes em área de zona rural,

2.2 portanto a presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda dos serviços de transporte de alunos da zona rural do município, dando a estes as devidas condições de frequentarem uma sala de aula, mesmo que seja em comunidades da zona rural do município.

2.3 Observa-se que as condições dos meios de transporte escolar é responsabilidade e dever do Estado. Portanto, não poderá o Estado impor condições para que o aluno frequente a escola sem à este ofertar-lhe os meios. Logo, Se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado em ensino escolar, lá as escolas e adequações terão que existir, sendo a oferta de transporte escolar um dos principais meios de acesso.

A



“o transporte escolar complementa o direito ao ensino público, pois efetivamente possibilita o acesso, bem como a permanência do educando no ambiente escolar. (...) Todos os alunos, independentemente das áreas URBANAS E RURAIS, têm os mesmos direitos de acessos ao ensino escolar, pois a CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL de 1988 é ÚNICA”. Paulus, Walter (2010 pg. 143).

3. UNIDADE REQUISITANTE

3.1 A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, a Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

4.2 O contrato será formalizado pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

4.3 Habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista

4.3.1 Deverá o licitante comprovar: habilitação mediante os seguintes requisitos

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.:

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

4.4.1 Deverá o licitante comprovar: habilitação mediante os requisitos





I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4.5 Qualificação Técnica

4.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.6 Sustentabilidade:

4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - Os veículos devem apresentar índices de emissão de poluentes e limites máximos de ruídos em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a presente contratação estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual vigente Lei Municipal nº 4.057, de 05 de janeiro de 2024, atendidos pela seguinte dotação:

12.361.0408.1.016 Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar (ônibus e lanchas)

NATUREZA: 4.4.90.52.00

FINALIDADE: Veículos Diversos

Fonte: 15700000 - Federal

15001001- Contra Partida

X



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Trata-se de bem comum onde o fornecedor fora selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO 06/2023/FNDE/MEC, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2 Condições de Entrega

I - O prazo de entrega do veiculo, será de acordo como prazo estabelecido no cronograma constante no edital item 3.8.3 que define o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para regioao norte, contados da Ordem de Fornecimento podendo ser prorrogado desde que devidamente motivado e aceto pela Contratante em remessa única.

II - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

III - Os bens deverão ser entregues no pátio externo do centro administrativo de Itaituba, localizada na Rodovia Transamazônica em frente ao Ginásio Poliesportivo.

6.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

I - O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

II - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

III - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.





IV - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

V - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTAS

7.1 Para a estimativa da quantidade considerou-se os levantamento da quantidade a ser adquirida em função da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	12.361.0408.1.0 016 Aquisição de Veiculos Para Transporte Escolar (ônibus e lanchas)	TOTAL
01	UND	Ônibus rural Escolar – ORE ZERO (4x4): Agrale Marruá AM 200 MO (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e dianteiro), com comprimento total de 5.850mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 Kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	01	01

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foram realizadas análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, efetuadas através do site eletrônico, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, conforme segue relatórios em anexo.

8.2 JUSTIFICATIVA. De acordo com ordem de preferência nos parâmetros utilizados para realização de pesquisa de preços estabelecidos pela IN SEGES/ME n. 65/2021, na qual foram realizadas, porem se tratando de um item específico para o transporte escolar Rural e sua descrição específica, limitou-se a

✍

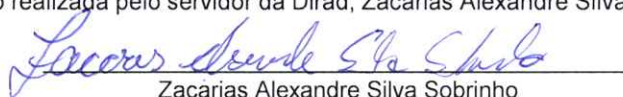
DE LICITAÇÃO
 Fls. 11
A
 Rubrica

encontrar outras propostas nos sites eletrônicos, por hora fracassada por não encontrar a descrição compatível ao item desejado, diante disto estabeleceu-se pela pesquisa de preços de fornecedores locais, decisão esta proferida pelo TCU, por meio do Acórdão 6.237/2016 – 1C, que recomendou que a pesquisa de preços devesse levar em conta diversas origens. Assim fora realizada e demonstrada em documento anexo, comprovando que a aquisição através da Ata de Registro de Preços nº 02/2023 é vantajosa.

8.3 A este setor cabe a obrigação de conferência de conferência junto a sua equipe técnica, por considerar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, porém, atender as normas da Legislação vigente.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PAINEL DE PREÇOS	CIVEPEL VEICULOS	VALOR TOTAL
01	UND	01	Ônibus rural Escolar – ORE ZERO (4x4): Agrale Marruá AM 200 MO (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e dianteiro), com comprimento total de 5.850mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 Kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	677.000,00	699.800,00	677.000,00
VALOR TOTAL						677.000,00

Obs: Pesquisa de preço realizada pelo servidor da Dirad, Zacarias Alexandre Silva Sobrinho


 Zacarias Alexandre Silva Sobrinho

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para o atendimento da demanda é de **R\$ 677.000,00 (Seicentos e Setenta e Sete Mil Reais)**.

9.2 Para a obtenção do preço de referência para a contratação foi utilizado o cálculo da mediana, obtida na pesquisa de preços, onde o cálculo incide sobre um conjunto de preços, tendo sido desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados. Pretende-se alcançar a conciliação entre os menores custos da contratação e o atendimento das necessidades do Município.





10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com esta aquisição:

- I- atender de melhor forma as rotas do transporte escolar, garantindo e assegurando que nossos estudantes tenham acesso à Educação, que é direito fundamental de todo cidadão, bem como reduzir gastos da Administração Pública com empresas terceirizadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1 A solução escolhida compreende a Aquisição de veículos rodoviários , portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção declaramos viável a contratação.

Itaituba, Pará, 21 de Novembro 2024.



Amilton Teixeira Pinho
Secretaria de Educação